

**MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL
(PROFSOCIO) – PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
EXAME NACIONAL DE ACESSO 2022**

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), no exercício de suas atribuições, definidas pelo Art. 7º do seu Regimento torna público para conhecimento de todos os classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFSOCIO – 2022 as informações referentes ao cadastramento, matrícula e remanejamento dos ingressantes.

1. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

1.1 A apresentação para cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFSOCIO – 2022 será realizada na Instituição Associada do PROFSOCIO, para a qual o candidato prestou o exame, obedecendo-se aos cronogramas de matrícula de cada associada.

1.2 O cadastramento e a matrícula somente ocorrerão se o interessado entregar, por meio eletrônico e/ou pessoalmente, se assim exigir a instituição associada, ou por procurador legalmente habilitado, todos e de uma só vez os documentos, nos locais e horários indicados nos editais de matrícula de cada associada. Fica, no entanto, obrigatória a apresentação dos documentos, originais e cópias, presencialmente no primeiro dia letivo. São eles:

1.3 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido nos editais será eliminado do processo de ingresso.

1.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, horários e locais diferentes dos indicados pelas associadas em seus editais de matrícula.

1.5 Terá sua matrícula cancelada o candidato matriculado que não comparecer às aulas dentro do prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo de 2023

2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

2.1 Na existência de vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou de não atendimento às exigências dos itens 1.1 e 1.2, serão convocados candidatos aprovados para preenchimento das vagas remanescentes.

2.2 A convocação para preenchimento de vagas remanescentes será realizada dois dias úteis após o período oficial de apresentação para matrícula.

2.3 A convocação será publicada na página web do PROFSOCIO (www.profsocio.ufc.br), juntamente com as informações e prazos sobre o cadastramento e matrícula.

2.3.1 A convocação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados.

2.3.2 O candidato que não comparecer na data determinada no item 2.3 estará automaticamente eliminado do processo de ingresso.

2.3.3 A UFC não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados por qualquer outro meio de comunicação ou divulgação além da página do PROFSOCIO.

2.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à página do PROFSOCIO para tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes.

2.3.5 O cadastramento e a matrícula do candidato convocado em vaga remanescente somente ocorrerão se o interessado entregar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, conforme as especificações dos editais de cada associada, os documentos exigidos nestes no prazo, local e horário determinados.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

2.3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de cadastramento em vagas remanescentes em prazo, local e horário diferentes do determinado neste mesmo Edital.